



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.057, de 23.05.90.

Dá denominação de Vila Otaviano Teixeira Ervilha a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Passa a denominar-se Vila Otaviano Teixeira Ervilha o Beco Sem Nome nº 14, no Bairro Santa Bernardete, que tem seu início na Rua José Teixeira de Abreu, e não tem denominação oficial instituída em Lei.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confecionar as placas indicativas de tal logradouro e a afixação das mesmas no momento oportuno, e, ainda, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG 24 de maio de 1990.

*Francisco de Líippo*  
Francisco De Líippo  
Prefeito Municipal